MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SISREV-RJ

PARA EMBALAGENS EM GERAL



Superintendência de Resíduos Sólidos e Economia Circular - SEAS/SUPREC Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS









Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS)

Bernardo Chim Rossi Secretário

Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade Ambiental (SUBRHISA)

Ana Larronda Asti Subsecretária

Superintendência de Resíduos Sólidos e Economia Circular

Mona Rotolo Mançano Superintendente

MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SISREV-RJ

PARA EMBALAGENS EM GERAL

ELABORAÇÃO: Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), 2025.

ADAPTAÇÃO e REVISÃO:

Isabelle de Souza de Oliveira Lohana Ellen Couto Ducasble Milena Vitória de Sousa Ferreira

Rio de Janeiro, julho de 2025







Sumário

Apresentação1		
Guia de Uso	3	
Definições		
Tela Inicial		
Criar uma Conta		
Criando Plano de Logística Reversa		
Gerenciar Plano	9	
Visualizar Plano	10	
Cadastro de Empresa Aderente	11	
Importar Empresas Aderentes	12	
Gerenciar Metas.	13	
Cadastro de Operador Logístico	14	
Gerenciar Relatório	15	
Vincular Verificador de Resultados	18	
Análise de Metas	20	
Não-Conformidades	21	



Apresentação

A Logística Reversa está instituída pela Lei nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Trata-se de um instrumento de desenvolvimento econômico e social, composto por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento no mesmo ciclo ou em ciclos produtivos distintos, ou, ainda, para destinação final ambientalmente adequada. Assim, a Logística Reversa tem como foco o retorno de materiais já utilizados (pósconsumo) ao processo produtivo, visando seu reaproveitamento ou seu descarte ambientalmente adequado.

A logística reversa de embalagens constitui, portanto, uma exigência legal. Essa obrigação é atribuída a fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes de produtos e/ou embalagens.

No Estado do Rio de Janeiro, a Lei Estadual nº 8.151/2018 instituiu o sistema de logística reversa para embalagens e resíduos de embalagens, estabelecendo, entre outras obrigações, o envio anual de informações à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) sobre o quantitativo de embalagens colocadas no mercado fluminense e o percentual efetivamente encaminhado às indústrias de reciclagem.

Complementarmente, o Decreto Estadual nº 48.354/2023 que regulamenta as diretrizes gerais da logística reversa no território fluminense, reforça a obrigatoriedade do cumprimento das responsabilidades por parte dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes. O decreto também determina a apresentação periódica dos Planos de Logística Reversa e dos respectivos Relatórios Anuais, abrangendo todas as tipologias sujeitas à logística reversa.

Nesse contexto, a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa) desenvolveu um sistema informatizado com o objetivo de auxiliar no gerenciamento das informações relacionadas à implementação dos sistemas de logística reversa de embalagens em geral, no âmbito estadual.

O Sistema de Logística Reversa do Estado do Rio de Janeiro (SISREV-RJ) proporcionará ao Órgão Ambiental acesso a dados consolidados e fidedignos, com transparência e confiabilidade





para todos os responsáveis pelo cumprimento das obrigações legais. O sistema visa promover maior eficiência administrativa, segurança jurídica e transparência nos processos de acompanhamento e fiscalização da logística reversa no território fluminense.

O SISREV-RJ reúne funcionalidades voltadas ao armazenamento e validação de dados cadastrais, elaboração de Planos de Logística Reversa, gestão de informações relativas às metas, apresentação de Relatórios Anuais de Resultados, bem como à submissão de notas fiscais e demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações.

A Resolução Seas nº 224 de 16 de junho de 2025, instituiu o uso do Sistema de Logística Reversa - SISREV-RJ como ferramenta oficial para o reporte das informações de cumprimento da logística reversa no estado do Rio de Janeiro.

Este Manual de Utilização apresenta as principais funcionalidades do sistema, contendo exemplos ilustrativos e orientações para o preenchimento adequado de cada etapa, desde o cadastro inicial até a comprovação dos resultados por meio da apresentação dos Relatórios Anuais.



Guia de Uso

Definições

Antes de apresentar as telas e suas funcionalidades é importante entender os nomes e conceitos por trás de cada uma delas.

Termo	Definição
Entidade Gestora	Pessoa jurídica responsável por estruturar, implementar e operacionalizar o sistema de logística reversa de produtos e embalagens em modelo coletivo ou individual . Responsável pelo reporte das informações em modelo coletivo.
Empresa individual	Pessoa jurídica responsável pela implementação e operacionalização do sistema de logística reversa de forma direta, não aderente ao modelo coletivo. Responsável pelo reporte das informações em modelo individual , que deverá se cadastrar no mesmo perfil de Entidade Gestora.
Empresa Aderente	Pessoa jurídica fabricante, importadora, distribuidora, comerciante ou aquela que, em nome destas, realize o envase, a montagem ou a manufatura de produtos ou embalagens, aderentes ao Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral.
Administrador	Pessoa representante do Órgão Ambiental que tem acesso aos dados de todos os cadastros, incluindo Planos, Relatórios e Notas.
Plano	É um conjunto de informações prévias que uma Entidade Gestora ou Empresa Individual possui relacionada a sua logística reversa. Deve ser entendido como uma expectativa. Os dados do Plano servem como base para criação dos Relatórios apresentados ano a ano.







Relatório	Informações sobre os resultados da logística reversa desempenhado pela Entidade Gestora ou Empresa Individual, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior ao reporte, para fins de verificação do cumprimento das ações e das metas de logística reversa.
Verificador de Resultados	Pessoa jurídica de direito privado, homologada pelo MMA e contratada pela Entidade Gestora ou Empresa Individual. É responsável pela verificação dos resultados de recuperação de produtos ou embalagens e pela homologação das notas fiscais eletrônicas emitidas pelos operadores. No SISREV- RJ, o acesso é exclusivamente programático, via API.

Para confecção do plano de logística reversa e do relatório deverá ser considerado:

- a) Ano-base: Ano de colocação das embalagens no mercado, considerando o período de 1º de janeiro até 31 de dezembro;
- b) Ano de recuperação: Ano subsequente ao ano-base, em que as embalagens serão objeto de logística reversa, considerando o período de 1º de janeiro até 31 de dezembro; e
- c) Ano de reporte: Ano subsequente ao ano de recuperação, em que os resultados da logística reversa devem ser apresentados por meio do relatório, referente ao ano de recuperação.

Tela Inicial

Ao acessar o endereço do sistema, será exibida a tela inicial, que apresenta informações gerais sobre a plataforma e disponibiliza os botões necessários para realizar o login e acessar as funcionalidades internas.







Bem-vindo ao Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral do Estado do Rio de Janeiro



Na página inicial do SISREV-RJ, é possível acessar o manual do sistema por meio do botão **Manual SISREV-RJ.**

A funcionalidade "Verificar CNPJ" permite pesquisar e verificar quais CNPJs estão cadastrados em algum Sistema de Logística Reversa, bem como identificar a Entidade Gestora e o Relatório Anual relacionados.

O botão **Criar uma Conta** deve ser utilizado apenas por Entidades Gestoras e Empresas Individuais que ainda não possuem usuário e senha cadastrados.

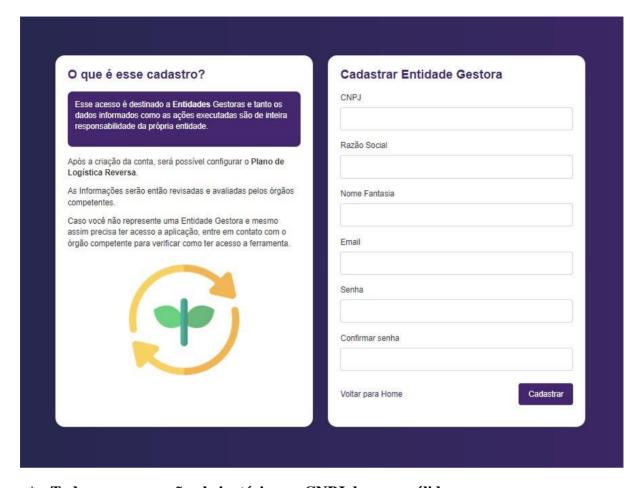
Já o botão **Acessar o Sistema** está disponível para qualquer pessoa que já tenha um usuário e senha criados.

Criar uma Conta

Após utilizar o botão "Criar uma Conta" a seguinte tela será exibida. Nela podem ser inseridos os dados da Entidade Gestora. É importante salientar que todo cadastro efetuado no SISREV-RJ será considerado Entidade Gestora, o que inclui o cadastro de uma Empresa Individual.







Todos os campos são obrigatórios e o CNPJ deve ser válido.

Preenchendo o formulário e clicando em "Registrar" um e-mail será enviado para o endereço informado. Você deve acessar sua caixa de e-mail e clicar no link recebido para verificar o endereço e poder continuar o processo de cadastro.



Obs.: Ao entrar no sistema (se já possui cadastro), aparecerá o Dashboard SISREV 2.0.

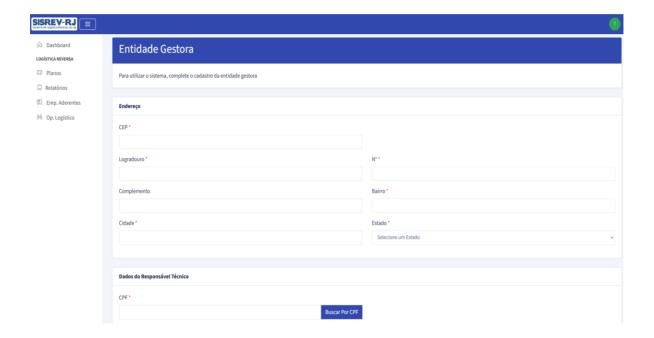








Caso seja um novo usuário, ao confirmar seu e-mail, você será direcionado para um formulário onde deve completar seu cadastro:



São exigidos um endereço para a Entidade Gestora/Empresa Individual e os dados seus ou do Responsável Técnico pela Entidade Gestora.

Preenchendo todas as informações solicitadas, as outras funcionalidades são desbloqueadas e é possível criar seu primeiro Plano de Logística Reversa.

Criando Plano de Logística Reversa

Esse é o ponto de partida para a principal funcionalidade do sistema: gerenciar e acompanhar sistemas de logística reversa.

Um Plano é o cadastro básico que relaciona uma Entidade Gestora/EmpresaIndividual, que é quem cria o Plano e é responsável por sua atualização; as Empresas Aderentes, que são







beneficiadas pela logística reversa e os Operadores Logísticos, que são a ponta do processo de logística reversa.

Os dados do Plano incluem:

- Nome, para identificação fácil na hora de buscar dados e relatórios;
- **Descrição**, para contextualizar e apresentar o plano;
- **Tipo**, que pode ser *Individual* ou *Coletivo*;
- Website, um link opcional para um site específico sobre o plano;
- Modelo que o Plano segue (Estruturante, Crédito, Ambos ou Outro);
- Início da Vigência (Ano de Recuperação), o ano em que inicia o Plano;
- Fim da Vigência, o ano de término do Plano;
- Situação, se o Plano está em Execução ou Inativo;
- Comunicação Ambiental, que permite anexar um documento de apresentação do Plano ou Plano de Comunicação Ambiental;
- Responsável, identificando a pessoa que responde pelo Plano junto da Entidade Gestora/Empresa Individual. Pode ou não ser a mesma pessoa "Responsável Técnica da Entidade Gestora".



Todos os dados fornecidos neste cadastro são de responsabilidade da Entidade Gestora/Empresa Individual.







GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS

IMPORTANTE: Conforme Art. 21 do Decreto nº 48.354/2023, os planos de logística reversa deverão ter um horizonte de 5 (cinco) anos.

Documento de Comunicação Ambiental: Documento complementar desenvolvido pela entidade gestora ou empresa individual, que trata de aspectos de comunicação ambiental. Não se restringe ao plano de comunicação formal, podendo abranger qualquer material adicional relacionado ao tema.

Gerenciar Plano

Quando você possuir 1 ou mais Planos cadastrados, o menu **Planos** vai apresentar a lista com algumas informações sobre cada um e uma lista de botões de ações rápidas. São eles da esquerda para direita:

- Visualizar: permite acessar uma nova tela com detalhes do plano selecionado.
- Editar: permite alterar os dados do plano selecionado.
- Empresa Aderente: permite cadastrar ou vincular uma Empresa Aderente ao plano, de forma individual.
- Importar Empresas Aderentes: permite fazer a importação de uma planilha Excel (.xlsx) com várias Empresas Aderentes e vincular todas elas ao plano de uma única vez.
 - Gerenciar Metas: permite cadastrar e atualizar as metas de reciclagem do plano.
 - Operador Logístico: permite cadastrar ou vincular um Operador Logístico ao plano.
- Gerar Relatório do Plano Logístico: permite a criação de um Relatório para apresentação dentro do sistema utilizando dados do Plano e para um ano escolhido durante o processo.
 - **Excluir**: permite remover o plano do sistema.

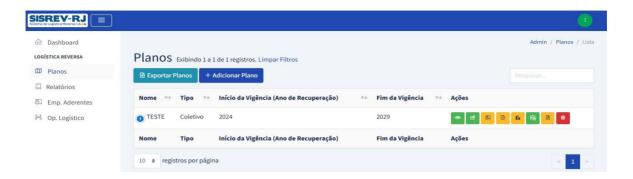
Visualizar Plano

Os detalhes sobre o Plano incluem todos os dados que foram informados durante sua criação, além das informações complementares que podem ser gerenciadas diretamente pela Entidade Gestora, como Metas, Empresas Aderentes e Operadores Logísticos.

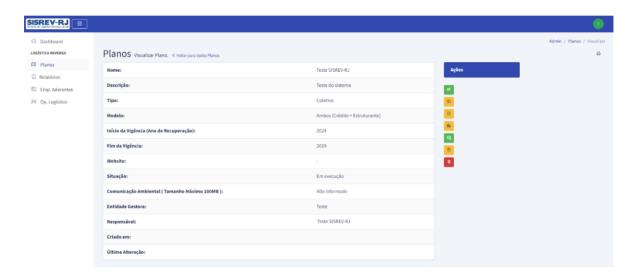








A tela inclui as mesmas ações para gestão do Plano, dessa vez localizada na coluna direita da tela de forma vertical.



ATENÇÃO!

Obs.: Para que conste a vigência do plano de "2024 a 2028", é necessário inserir "2024 a 2029" no sistema.

IMPORTANTE: Conforme Art. 21, do Decreto nº 48.354/2023, os planos de logística reversa deverão ter um horizonte de 5 (cinco) anos.

Cadastro de Empresa Aderente

Ao acessar o botão amarelo "Empresa Aderente":

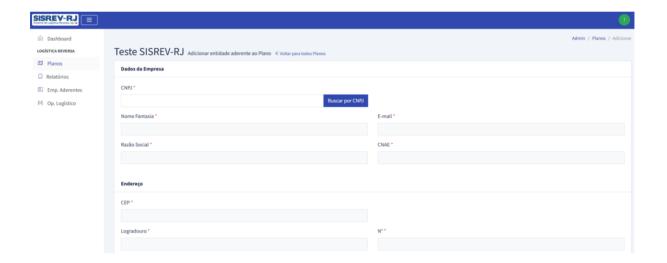








A seguinte tela é apresentada, permitindo a consulta de um CNPJ. Caso exista alguma empresa com esse CNPJ já cadastrada no sistema, seus dados serão reaproveitados. Não havendo ainda uma empresa cadastrada, o CNPJ é consultado em uma API pública e se existir, parte de suas informações já serão preenchidas automaticamente.



Neste último caso, quando nenhuma informação sobre o CNPJ forem encontradas, os campos necessários serão liberados para preenchimento.

Ao enviar este formulário, um cadastro de Empresa Aderente é criado e vinculado a este Plano. No futuro, caso a mesma Entidade Gestora ou outra, deseje criar um novo Plano que inclua a mesma Empresa Aderente, apenas o CNPJ será necessário.

Importar Empresas Aderentes

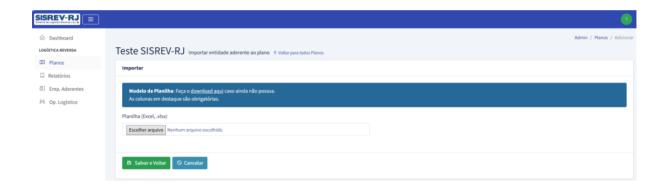
Quando acessamos o botão amarelo "Importar Empresas Aderentes":







A tela abaixo é exibida, permitindo que façamos o **download** de um modelo de planilha e o **upload** deste modelo preenchido com todas as Empresas Aderentes que queremos vincular ao Plano de uma só vez.



Sobre a importação, vale destacar:

- Todas as colunas em **negrito** na planilha são de preenchimento obrigatório;
- O CNPJ informado deve ser válido;
- Não importa se o CNPJ possuí máscara ou é apenas número (o sistema aceita de ambos os jeitos);
- Caso envie um mesmo CNPJ mais de uma vez, o mesmo cadastro será atualizado com os dados enviado na vez mais recente (não serão criados cadastros repetidos);
 - A primeira linha é sempre ignorada (que contém o cabeçalho das colunas);
- Se a importação ocorrer com 100% de sucesso, o número de Empresas importadas será exibido na mensagem de sucesso;



Gerenciar Metas

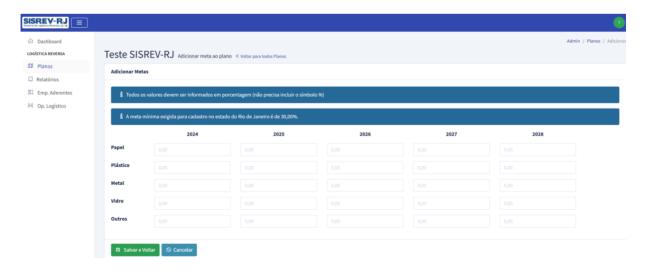
Esse cadastro é uma indicação do que se pretende alcançar com o Plano de Logística Reversa.

Acessamos ele pelo botão amarelo "Gerenciar Metas":



Teremos abaixo a disposição um formulário, onde cada coluna representa um dos anos incluídos entre o **Início da Vigência** e seu **Fim**. E cada linha representa o tipo de material que aquele Plano tem de meta.

Preencha a expectativa de metas para todos os tipos de materiais pertinentes ao seu sistema, com projeção para os próximos cinco (5) anos, considerando a meta atual e as metas futuras, com base nas legislações vigentes, como o PLANARES e os Decretos Federais. Os valores devem ser expressos em percentuais de reciclagem.



Você pode acessar esse mesmo botão sempre que precisar ajustar suas metas.



Cadastro de Operador Logístico

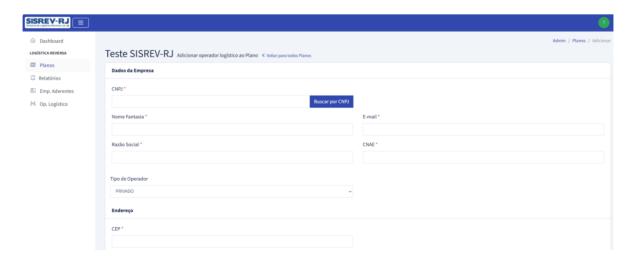
A penúltima ação disponível no Plano é a de cadastrar ou vincular um Operador Logístico.



Este formulário segue a mesma ideia dos anteriores, apresentando inicialmente apenas um campo para busca de CNPJ, que caso já esteja cadastrado, será utilizado novamente nessa mesma função.

Como informação adicional, o **Operador Logístico** possui um campo para identificar seu **Tipo** (Privado ou Cooperativa).

CUIDADO: O Operador Logístico também poderá ser informado pelo Verificador de Resultado diretamente no Relatório, por essa razão, o cadastro aqui só é recomendado caso o Verificador vinculado não tenha a intenção de registrar por sua conta.





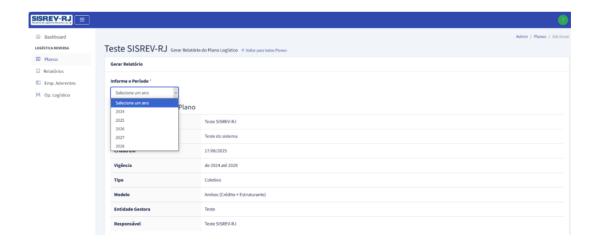
Gerenciar Relatório

Tendo o Plano configurado, durante o tempo de sua vigência, a cada período de apresentação de resultados, a Entidade Gestora deve criar um novo Relatório a partir do Plano em questão.

Ao clicar no botão amarelo "Gerar Relatório do Plano Logístico" dentro da relação de Planos:



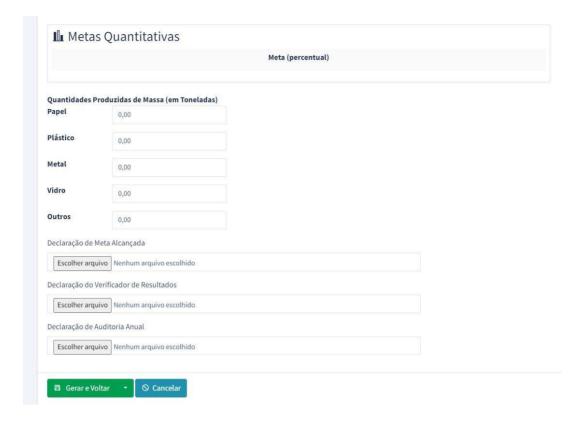
Aparecerá a tela seguinte como apresentado, trazendo um campo para informar a qual período esse Relatório se refere (Ano de Recuperação). As informações contidas no Plano original também são trazidas:



Nesse momento já é possível também informar qual foi a Quantidade de Massa (ou Embalagens) Produzidas no período e que serão usadas para validar o atingimento das metas estabelecidas. Essa informação, assim como as declarações, Empresas Aderentes e Operadores Logísticos, podem ser fornecidas no futuro pela própria Entidade Gestora e não impedem a criação do Relatório.







Documentações complementares:

- Declaração de Meta Alcançada: Documento autodeclaratório, elaborado pela entidade gestora, com a finalidade de informar o cumprimento das metas estabelecidas, conforme previsto no sistema.
- Declaração do Verificador de Resultados: Documento técnico emitido por verificador de resultados, responsável por atestar a consistência e integridade dos dados reportados pela entidade gestora, com base na análise das notas fiscais eletrônicas e demais informações consolidadas.
- Declaração de Auditoria Anual: Documento emitido pelo verificador de resultados que apresenta a rastreabilidade das notas fiscais eletrônicas e a confirmação do retorno efetivo das massas de materiais recicláveis para a empresa fabricante ou recicladora auditadas anualmenteque.

Uma vez criado o Relatório, ele passa a ser administrado pelo menu "Relatórios". Cada relatório recebe um identificador que é a junção do CNPJ da Entidade Gestora, com o ano base e um





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS

contador (é possível ter mais de 1 relatório por ano, assim como é possível ter mais de 1 plano por Entidade).



As ações disponíveis para o Relatório são, da esquerda para direita:

- Visualizar: permite acessar uma nova tela com detalhes do relatório selecionado.
- Editar: permite alterar os dados do relatório selecionado.
- Empresa Aderente: permite cadastrar ou vincular uma Empresa Aderente ao relatório, de forma individual.
 - **Operador Logístico**: permite cadastrar ou vincular um Operador Logístico ao plano.
- Notas Fiscais: permite acompanhar e inspecionar as Notas associadas ao relatório, vendo sua situação e seu arquivo fonte.
- Vincular Verificador de Resultado: permite associar um Verificador de Resultado para que este possa fornecer as Notas Fiscais e as Quantidades de Massa Recuperada deste relatório.

Vincular Verificador de Resultado

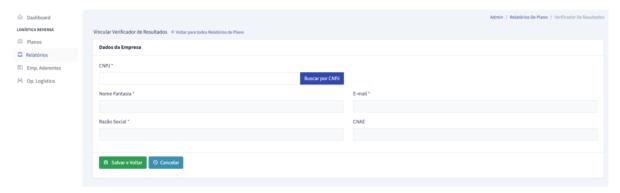
Ao clicar em Vincular Verificador ao Relatório no botão azul:







O formulário abaixo é exibido onde se deve preencher o campo CNPJ com o valor de um Verificador já existente dentro do sistema.



Ao acessar a tela de visualização do Relatório, após vincular um Verificador de Resultado ao relatório, é possível gerar ao clicar no botão amarelo, uma chave de acesso segura para o Verificador de Resultado, o token, que poderá ser gerado outras vezes posteriormente ao primeiro envio.



Essa chave é entregue diretamente no e-mail do Verificador e é de total responsabilidade dele fazer uso seguro.





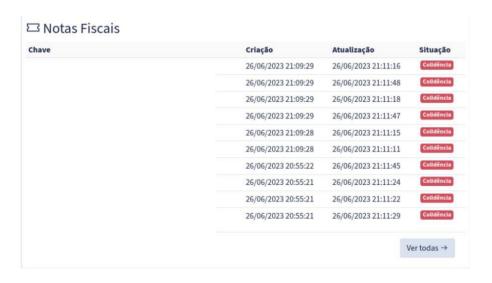


GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS



^{*}Exemplo do e-mail que é enviado com chave de acesso.

Somente depois de ter a posse dessa chave é que será possível ao Verificador informar quais Notas Fiscais e as Quantidades de Massa Recuperada do relatório. Sem essa etapa o Relatório não pode ser finalizado para envio.



^{*}Modo em que estarão visíveis as notas fiscais do Relatório Anual e seus status.

Análise de Metas

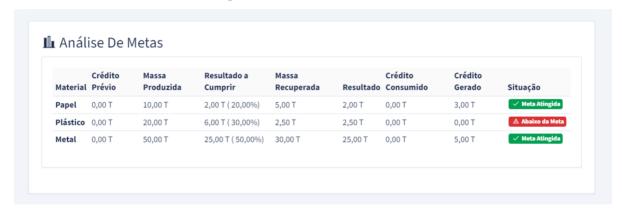




Para acessar a aba "Análise de Metas", basta clicar em Visualizar, como sinalizado abaixo.



Nesta tabela é possível visualizar a relação entre as quantidades de materiais recuperados e produzidos para o período abrangido pelo relatório, sua comparação com a meta definida para o período e os créditos utilizados ou gerados de cada material. Quando a relação entre as quantidades resultar em percentual maior ou igual a meta uma etiqueta verde com a mensagem "Meta Atingida" será exibida na coluna Situação. Caso contrário uma etiqueta vermelha com o texto "Abaixo da Meta" será apresentada.



Somente após as metas serem atingidas é que o Relatório poderá ser enviado para análise.

Não-Conformidades

Para acessar a aba "Não-Conformidades", basta clicar em Visualizar, como sinalizado abaixo.









A lista de não-conformidades de um relatório é exibida no final do mesmo em uma tabela listando as possíveis não-conformidades apresentadas durante o preenchimento do Relatório. As não-conformidades serão automaticamente resolvidas conforme sejam atendidas.



*Meta Alcançada: Dado gerado automaticamente pelo SISREV-RJ, que indica se a meta foi ou não alcançada, com base nas informações inseridas e validadas no sistema.

ATENÇÃO:

Esclarecimento em caso de Duplicidade de Notas Fiscais:

Quando o sistema identificar a inserção da mesma nota fiscal por mais de uma entidade gestora, caracterizando duplicidade, a referida nota será automaticamente excluída dos relatórios gerados. As entidades envolvidas serão notificadas quanto à inconsistência detectada e disporão de um prazo de 5 (cinco) dias úteis para, de forma autônoma, definir a quem pertence o documento fiscal, realizando posteriormente nova submissão ao sistema, sem necessidade de mediação pela Secretaria.

Caso a nota fiscal seja submetida novamente em duplicidade, esta será excluída de forma definitiva, sem possibilidade de nova inclusão no sistema.

Na hipótese de não haver consenso entre as entidades dentro do prazo estabelecido, a nota fiscal







GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS

será cancelada permanentemente e considerada inapta para uso nos relatórios e comprovações posteriores.







GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS

Contato para dúvidas:

suprec.seas@gmail.com







Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade

